



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 10 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1654



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 015/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024)	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024)	5
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 074/2024)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2024)	13
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 015/2024)



PMWG

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES -
GABINETE DO PREFEITO – GAP

DECRETO Nº 015/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA ELEITORAL PARA SERVIDORES, CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS, PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso I, alíneas “a”, todos da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos que garantam transparência e segurança jurídica aos servidores e ao Poder Executivo Municipal.

DECRETA,

Art. 1º. Ao afastamento de que trata a alínea “I” do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 64/9, será concedida ao servidor efetivo na forma de licença eleitoral, nos termos do inciso VIII do art. 121 e art. 127, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), para concorrer a cargos eletivos nas eleições 2024, compreendendo o período da licença de 06.07.2024 a 06.10.2024.

Art. 2º. São requisitos para a concessão da licença eleitoral:

- I. ser servidor efetivo;
- II. comprovar o registro de candidatura a cargo eletivo, nas eleições 2024, na circunscrição municipal;

Art. 3º O servidor interessado deve requerer sua licença eleitoral, mediante requerimento de direitos e vantagens – RDV, até 05 (cinco) dias antes do início da licença, a qual deverá ser concedida obrigatoriamente até a data de início.

§1º. O servidor que requerer licença nos termos do caput deste artigo, juntar ao seu processo administrativo, certidão de deferimento de registro de candidatura, em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do referido registro pela Justiça Eleitoral.



PMWG

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES -
GABINETE DO PREFEITO – GAP

§2º. Se por algum motivo alheio a sua vontade, a candidatura não for homologada pelo partido, o servidor não terá desconto salarial, desde que conste justificativa na ata da convenção partidária.

§3º. O servidor que renunciar a sua candidatura ou tiver o seu registro cassado, no curso do período eleitoral, com sentença transitada em julgado, deverá imediatamente requerer a revogação da sua licença, sob pena de devolver ao erário a remuneração recebida indevidamente, bem como responder a processo administrativo disciplinar.

Art. 4º. Na integrará a remuneração do servidor licenciado as gratificações típica de função, como gratificações de periculosidade, insalubridade, noturna, entre outras.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES-BA, 10 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024)



**MUNICÍPIO DE WENCESLAU
GUIMARÃES/BA**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 071

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de ornamentação para a realização do São João na sede do município de Wenceslau Guimarães, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA - 50.287.307/0001-93

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 237.837,45	R\$ 237.837,45	R\$ 57.837,45

Descrição: Serviços de ornamentação para a realização do São João na sede do município de Wenceslau Guimarães

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	24,3180 %	R\$ 57.837,45
R\$ 180.000,00	R\$ 237.837,45		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 180.000,00	R\$ 237.837,45	24,3180 %	57.837,45

Wenceslau Guimarães - Bahia, 10 de Junho de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SRP

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, Wenceslau Guimarães – BA, CEP 45460-000, por seu Gestor Sr. Carlos Alberto Liotério dos Santos, brasileiro, divorciado, administrador, portador de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme Ata publicada em 06/06/2024 e homologada em 07/06/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.287.307/0001-93, com sede na Rua Maria Carvalho, nº 9994 A, Centro, Wenceslau Guimarães-Ba, CEP 45460-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jarlan dos Santos Cardoso, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1496071131 SSP-BA e CPF nº 048.719.305-99, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecer fogos de artifícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de WENCESLAU GUIMARÃES, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOGUETE 19X4: FOGUETE CALIBRE "1.8" COM 19 BOMBAS E 04 TIROS DE RESPOSTA CANHÃO. EMBALAGEM COM 06 PEÇAS	CAIXA	3.000	R\$ 57,10	R\$ 171.300,00
02	FOGUETE 12X1: FOGUETE – "1.5" COM 12 BOMBAS E 01 TIRO DE RESPOSTA CANHÃO. EMBALAGEM COM 06 PEÇAS.	CAIXA	1.000	R\$ 34,99	R\$ 34.990,00
03	GIRANDOLA 1080 TIROS: GIRANDOLA 1080 TIROS. EFEITOS – COMPOSTA DE 12 TIROS FORTES + 03 TIROS EXTRA FORTES POR TUBO. 72 TUBOS DE 1" ½ POLEGADA. TEMPO APROXIMADO DE 50 SEGUNDOS, EMBALAGEM – CAIXA COM 01 UNIDADE.	UND	100	R\$ 597,10	R\$ 59.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

04	GIRANDOLA 468 TIROS: GIRANDOLA 468 TIROS EFEITOS – COMPOSTA DE 12 TIROS FORTES + 01 TIROS EXTRA FORTES POR TUDO. 36 TUBOS DE 1" ½ POLEGADA, TEMPO APROXIMADO DE 30 SEGUNDOS, EMBALAGEM – CAIXA COM 01 UNIDADE.	UND	100	R\$ 297,10	R\$ 29.710,00
05	GIRANDOLA 468 TIROS: - COLORIDO GIRANDOLA 468 TIROS EFEITOS – COMPOSTA DE 12 TIROS FORTES + 01 TIROS EXTRA FORTES POR TUDO. 36 TUBOS DE 1" ½ POLEGADA, TEMPO APROXIMADO DE 30 SEGUNDOS, EMBALAGEM – CAIXA COM 01 UNIDADE.	UND	100	R\$ 357,10	R\$ 35.710,00
06	GIRANDOLA 3600 TIROS: GIRANDOLA 3600 TIROS EFEITOS – COMPOSTA DE 24 TIROS FORTES + 01 TIROS EXTRA FORTES POR TUBO. 144 TUBOS DE 1" ½ POLEGADA, TEMPO APROXIMADO DE 120 SEGUNDOS, EMBALAGEM – CAIXA COM 01 UNIDADE.	UND	50	R\$ 1.497,10	R\$ 74.855,00
					R\$ 406.275,00

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 406.275,00 (quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. É participante os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 070/2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 06/06/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Guimarães, 10 de junho de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito

TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA

Representante legal: Jarlan dos Santos Cardoso
CI: nº 1496071131 SSP-BA e CPF nº 048.719.305-99

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 074/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Na edição nº 1650, página nº 2 do dia 04 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 074-2024**

Onde-se lê: CONTRATO Nº.: 079-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 227-2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 009-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES BA, NA REGIÃO DA PALMEIRA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 904337/2020/MDR/CAIXA

CONTRATADO: MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 27.663.953/0001-96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 1214

PROJETO/ATIVIDADE: 2104

ELEMENTO: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 17000000 – 17040000 - 15000000

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DATA: 29 DE MAIO DE 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 893.265,48

Leia-se: CONTRATO Nº.: 074-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 227-2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 009-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES BA, NA REGIÃO DA PALMEIRA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 904337/2020/MDR/CAIXA

CONTRATADO: MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 27.663.953/0001-96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 1214

PROJETO/ATIVIDADE: 2104

ELEMENTO: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 17000000 – 17040000 - 15000000

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DATA: 29 DE MAIO DE 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 893.265,48

Wenceslau Guimarães – BA, 10 de junho de 2024.

Jose Brito Cabral Neto

Agente de contratação

EXTRATO (CONTRATO Nº 079/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº 079-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014-2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES — BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.758.842/0001-59, com sede Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**.

CONTRATADO: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.830.291/0001-24, com sede na Av. Manoel Novaes, 1056-B, Centro, Serrinha- BA, CEP 48.700-000, representada por seu representante legal, José Clenilson Jesus dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 817706500 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 776.815.925-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA TOQUE DEZ ATRAVÉS DO SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16/06/2024, ÀS 03:00 NO SÃO JOÃO DA CAPITAL DA GRAVILA - EDIÇÃO 2024, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:30H, NA PRAÇA NAIR LOPES, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES-BA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROPOSTA DE PREÇOS.

VALOR DO PAGAMENTO: Pelos serviços estabelecidos no objeto contratual, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)** deduzidos os impostos que serão recolhidos na sede da contratante.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade. Duração	Início do show	Fim do show	Total R\$
	BANDA ARTISTICA					
	Dia 16/06/2024					
01	TOQUE DEZ	Minutos	90	03:00	04:30	R\$ 190.000,00
DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA: DESLOCAMENTO E DESPESAS DE ESTRADA R\$: 9.400,00 DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$: 10.650,00 DISPÊNIOS COM EQUIPAMENTOS R\$: 12.500,00 IMPOSTOS R\$: 38.950,00 CAHÊS MÚSICOS, STAFF E PRODUÇÃO R\$: 15.500,00 PIROTECNIA E EFEITOS R\$: 9.000,00 ADM PRODUTORA R\$: 19.000,00 CACHÊ CANTOR R\$: 75.000,00						
VALOR TOTAL						R\$ 190.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2018 REALIZAÇÃO DE FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 RECURSO PRÓPRIO

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024)



**MUNICÍPIO DE WENCESLAU
GUIMARÃES/BA**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 071

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação de empresa especializada para prestar serviços de ornamentação para a realização do São João na sede do município de Wenceslau Guimarães*

Fornecedor : TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA - 50.287.307/0001-93

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	und	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 237.837,45	R\$ 237.837,45	--	R\$ 57.837,45

Descrição: Serviços de ornamentação para a realização do São João na sede do município de Wenceslau Guimarães

Subtotal Lote R\$ 180.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 180.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 237.837,45 24,3180 % R\$ 57.837,45

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 180.000,00	R\$ 237.837,45	24,3180 %	57.837,45

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Wenceslau Guimarães-BA , 10 de Junho de 2024

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL